



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 069/2014 - CM 174/14, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

EMENDA MODIFICATIVA

**ALTERE-SE** a redação do § 2º do art. 11 para a seguinte:

“Art. 11 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 2º “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, razão pela qual não pode nenhum dos Poderes determinar atribuições a outro Poder.

No projeto original, no art. 11, § 2º constava indevidamente “A Câmara Municipal organizará ....”.

A emenda visa regularizar a redação do artigo de forma a não apresentar nenhuma interferência de um Poder em outro, o que é inconstitucional.

São Sebastião do Caí, 15 de setembro de 2014.

Ver. MOZAR HOFF

Sessão Realizada

Em 13/10/2014  
Proposição

- () Aprovada  
() Rejeitada  
() Maioria  
() Unanimidade

Presidente